



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9883 DE 01 DE ABRIL DE 2002.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para o exercício de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 1042, de 29 de janeiro de 2002, estabelecido pelo decreto nº 9838, de 18 de fevereiro de 2002, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de abril de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
GOVERNADOR

ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Apresenta a situação do planejamento da
organização da administração pública
para o exercício de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o Plano Anual de Trabalho da Administração Pública do Estado de Rondônia para o exercício de 2003, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dada em Porto Velho, 14 de maio de 2002.

INSCR. Nº 10.000
GOVERNADOR

ARNALDO REGINO BRANCO

JOSE DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2002

IND. ORÇ. JESCRICAO	DOTACAO	TRIMESTRES											
		I			II			III			IV		
		PES.	ENCARGOS	C + K	PES.	ENCARGOS	C + K	PES.	ENCARGOS	C + K	PES.	ENCARGOS	C + K
1.03 PCE	5.500.000,00	1.586.369,15	99.392,00	2.377.230,85	222.908,00	990.900,00	109.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.100,00
1.05 CCE	3.120.000,00	260.595,64	389.468,00	1.046.361,16	502.314,40	326.739,20	297.260,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.260,80
1.08 SUPEL	930.000,00	128.097,02	31.782,00	327.902,98	184.218,00	114.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
1.09 COAG	27.700.000,00	2.344.424,25	4.627.594,76	3.335.575,75	11.691.239,24	1.420.000,00	2.152.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.608,00
1.12 FEAS	3.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.325.000,00	0,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
1.13 FUNEDCA	1.961.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.600,00	0,00	392.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.200,00
1.10 FASER	6.817.000,00	232.037,21	183.829,75	1.316.737,19	2.824.789,45	387.193,60	936.206,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.206,40
1.01 SEPLAD	25.070.000,00	2.622.115,83	1.284.409,62	5.242.484,17	8.906.240,38	1.727.400,00	2.643.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.643.675,00
1.02 RS-SEPLAD	8.125.000,00	0,00	0,00	0,00	7.045.600,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.07 IPERON	38.770.000,00	442.485,24	9.922.915,66	1.335.114,76	20.511.884,34	444.400,00	2.719.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393.600,00
1.01 SEFIN	45.240.000,00	7.495.432,13	4.512.389,03	16.504.567,87	5.235.606,17	6.000.000,00	2.746.002,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746.002,40
1.02 RS-SEFIN	368.246.000,00	0,00	216.139.544,88	0,00	152.106.455,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01 SSDC	149.485.000,00	32.918.114,72	3.108.068,07	69.087.885,28	10.663.731,93	25.494.000,00	4.334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879.200,00
1.11 FUNRESPOL	1.820.000,00	0,00	47.253,12	0,00	1.769.746,88	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.12 FUPEN	100.000,00	0,00	21.653,00	0,00	78.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.13 PESPREN	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.20 DETRAN	25.000.000,00	1.372.785,02	2.607.370,99	5.867.374,98	6.962.509,01	1.810.040,00	3.189.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189.960,00
1.01 SEDUC	123.200.000,00	13.285.381,76	13.146.699,25	31.524.618,24	46.637.300,75	11.190.000,00	3.708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.000,00
1.11 FUNDEF	138.600.000,00	17.448.848,94	14.773.676,25	54.391.151,06	32.246.323,75	17.960.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00
1.12 PES	112.381.000,00	14.585.289,31	5.405.856,56	31.874.830,69	42.357.987,84	11.615.030,00	3.364.752,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364.752,80
1.12 FHEMERON	2.300.000,00	521.754,94	29.504,00	1.100.045,06	137.176,00	400.400,00	55.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.560,00
1.01 SEDAM	6.370.000,00	320.866,17	132.612,80	789.969,03	3.144.260,80	277.708,80	852.291,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.291,20
1.11 FEFRAM	540.000,00	0,00	135.268,50	0,00	228.731,50	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
1.01 SEAPES	26.545.000,00	463.105,29	12.584.690,06	1.084.785,91	9.263.791,54	386.972,80	1.380.827,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.827,20
1.11 FIDER	430.000,00	0,00	4.160,00	0,00	253.840,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
1.12 FUNDAGRI	200.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.20 DEVOP	138.055.000,00	324.779,74	2.814.223,97	1.845.844,26	127.868.696,03	468.656,00	2.366.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366.400,00
1.21 IPEM	950.000,00	94.707,01	20.306,00	225.292,99	315.694,00	80.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
1.22 JUCER	1.490.000,00	119.807,12	155.192,54	440.192,88	318.807,46	140.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
1.23 IDARON	7.310.000,00	713.558,33	529.113,72	1.918.441,67	2.140.886,28	628.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
1.16 RONGAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.17 COHAB	200.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.01 SECEL	3.295.000,00	124.966,14	96.774,28	332.070,66	1.982.448,12	114.259,20	307.740,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.740,80
TOTAL GERAL	1.273.680.000,00	97.405.520,96	292.803.748,81	231.968.477,44	499.405.133,99	81.975.699,60	34.642.684,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.478.734,60